



EDITAL UNIFEFE nº 45/19

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando a legislação em vigor e o resultado do Vestibular ACAFE - Associação Catarinense das Fundações Educacionais para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2019, **convoca, em SEGUNDA CHAMADA**, os seguintes candidatos:

1. DOS CANDIDATOS:

1.1. Curso de Medicina (integral):

- 41 - Victor Hugo Bevian
- 42 - Caroline Guasso dos Santos
- 43 - Caroline Laís Neuhaus Lanz
- 44 - Ariadne Meneghetti Martins
- 45 - Maria Eduarda Branco
- 46 - Helen Luiza Bledow Rozin
- 47 - Thalia Jakeline Pedruzzi
- 48 - Beatriz Toscan Birkheur
- 49 - Amabile Korc
- 50 - Nathalia Caregnato
- 51 - Guilherme Blauth da Silva
- 52 - Brenda Smitek Nardelli
- 53 - Carla Cristani
- 54 - Mikaeli Minatti
- 55 - Ana Luisa Schweitzer Arantes
- 56 - Taíse da Rosa Perozzo
- 57 - Letícia Luísa Araujo de Souza
- 58 - Guilherme Sestrem Santi
- 59 - Amanda Regina Selenko
- 60 - Natalia Minatti de Souza
- 61 - Giovanna Pascoal Oliveira

2. DA MATRÍCULA: a matrícula dos candidatos acima relacionados deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEFE no dia **28 de junho de 2019**, das **9h às 19h**

2.2. A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item **3.1.** do presente Edital, além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA:



3.1. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar, **impreterivelmente**, na data e horário estabelecido neste Edital, **original e fotocópia** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) CPF (caso o número não conste no RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.2. Os alunos do Curso de Medicina deverão efetuar, no ato da matrícula, o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEFE.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. A UNIFEFE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

4.2. O candidato, ao realizar sua matrícula, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEFE.

4.3. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

4.3.1. A UNIFEFE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

4.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.5. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

Brusque, 25 de junho de 2019

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora